



**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE ITENS DE INFORMÁTICA, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI – ME, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2021 – SAAE.....**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.780.781-4 e CPF nº 282.319.448-77, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI – ME**, com sede à Rua Ponte nova, nº 857, Loja 08 – Bairro Colégio Batista, na cidade de Belo Horizonte/MG – CEP.: 31.110-150, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 35.459.909/0001-97, representada neste ato, pelo seu Sócia Administradora, senhora **BRENDA CARVALHO COMINI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.616.122 e CPF nº 087.891.096-43, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 43/2021 - Processo Administrativo nº 537/2021 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

**PRIMEIRA – Objeto.**

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **537/2021 - SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, **sob demanda, itens de informática**, destinado a Diretoria Administrativa e Financeira, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA.						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	15	UND	FONTE MICROCOMPUTADOR PARA ATX 20/24 PINOS 400W Especificação:	Mymax	235,80	3.537,00



ATA N° 06 /SLC/2022

			Fonte para microcomputador ATX 20/24 pinos, potência 400w (mínima) Entrada AC com chaveamento automático 110v/220v (chave liga/desliga) Mínimo de 2 conectores IDE Mínimo de 3 conectores SATA Mínimo de 1 conector PCI-E			
--	--	--	---	--	--	--

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	15	UND	GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD EXTERNO USB 3.0/USB C Especificação: Sistema operacional: Windows 7, 8, 8.1, 10 e Superiores Tipo de interface: USB 3.0/USB-C	Bluecase	260,00	3.900,00

<b>Total Geral (R\$)</b>	<b>7.437,00</b>
--------------------------	-----------------

1.1. Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.2. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

1.3. A **DETENTORA**, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

**SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.**

BCC



ATA Nº 06 /SLC/2022

**2.1.** A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

**2.2.** O prazo máximo para entrega será de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

**2.2.1.** **LOTES 01 A 20 (REGISTRO DE PREÇO):** entrega quando houver necessidade do SAAE.

**2.2.2.** Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

**2.2.3.** Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.2.3.1.** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

**2.3.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

**2.4. Fiscalização:** O **SAAE** designará o senhor **JAIME DE SOUZA LIMA**, do Setor de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Contratos, CPF:015.628.479-02 e e-mail: [jaimelima@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:jaimelima@saaesorocaba.sp.gov.br), para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços/pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**2.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

**2.5. Representação da DETENTORA:** Deverá ser mantido a Senhora **BRENDA CARVALHO COMINI**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

**2.5.1.** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.



**TERCEIRA – Recebimento do objeto.**

**3.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

**3.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

**QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.**

**4.1.** Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico nº 43/2021** e da Cláusula Primeira do presente compromisso, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**4.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

**4.3.** A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**4.4.** Em cada fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preço, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 43/2021**, bem como do presente compromisso.

**4.5.** Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

**4.6.** Independente de solicitação da **DETENTORA**, os preços registrados constantes desta Ata de Registro de Preço poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

**4.7.** Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.



ATA Nº 06 /SLC/2022

**4.8.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

**4.8.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

**4.8.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

**4.9.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

**4.9.1.** A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

**4.9.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**4.10.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

**4.10.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**4.10.2.** A **DETENTORA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.11.** A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).

#### **QUINTA – Validade da Ata de Registro de Preço**

**5.1.** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não admitindo prorrogação, a partir da data de sua assinatura.



ATA Nº 06 /SLC/2022

**5.1.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do **Pregão Eletrônico nº 43/2021**.

**5.1.2** A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

### **SEXTA – Cancelamento do Registro de Preços.**

**6.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA** poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:

**6.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.1.2.** Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

**6.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

**6.1.4.** Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

**6.1.5.** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**6.1.6.** Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

**6.1.7.** Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**6.2.** O **SAAE** comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

**6.3.** Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.



ATA Nº 06 /SLC/2022

6.4. Em caso de cancelamento, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE**, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.

#### **SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.**

7.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

7.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução pela DETENTORA, quando não couber as sanções pecuniárias.**

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da DETENTORA em assinar o pedido de compras**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1 do edital;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **DETENTORA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

7.1.4. O **não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do compromisso** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **DETENTORA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, a ata de registro de preço poderá, a critério do **SAAE**, ser cancelada;

7.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total da ata de registro de preço, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

7.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, em caso de **cancelamento** por inadimplência da **DETENTORA.**

7.1.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e,



ATA N° 06 /SLC/2022

será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

**7.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.3.** Os casos de cancelamento, se eventualmente ocorrer, será formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **OITAVA – Recurso financeiro.**

**8.1.** A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.02.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165** e **23.02.00 4.4.90.52 17 512 5005 2165**.

#### **NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.**

**9.1.** O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 7.437,00 (sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais)**.

#### **DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 43/2021.**

**10.1.** O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº43/2021**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao Processo Administrativo nº **537/2021 - SAAE**.

**10.2.** Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor,



ATA Nº 06 /SLC/2022

sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**10.2.** E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 07 de abril de 2022

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**

Jaime de Souza Lima  
Analista de Sistemas I

**LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI – ME.**

Brenda Carvalho Comini  
Sócia Administradora

**Testemunhas:**

01.

02.

Cristina de O. Espindola Franco  
SAAE Sorocaba

## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Brenda Carvalho Comini

CPF: 087.891.096-43

Cargo: Sócia Administradora.

Empresa: LBTECH Distribuidora e Comercio de Informática Eireli – ME.

Telefone: (31) 3243-2063

E-mail: [vendas@lbtechinformatica.com.br](mailto:vendas@lbtechinformatica.com.br)

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 07 de abril de 2022.

*BCComini*

**LBTECH DISTRIBUIDIRA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI – ME.**

Brenda Carvalho Comini – Sócia Administradora

RG.: 15.616.122

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CONTRATADO:** LBTECH Distribuidora e Comercio de Informática Eireli – ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** 06 /SLC/2022.

**OBJETO:** Fornecimento, sob demanda, de itens de informática.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Sorocaba, 07 de abril de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 282.319.448-77

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva  
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF: 203.424.908-93

**Pela CONTRATADA:**

*BCComini*

Nome: Brenda Carvalho Comini  
Cargo: Sócia Administradora  
CPF: 087.891.096-43

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 282.319.448-77



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39.

**CONTRATADA:** LBTECH Distribuidora e Comercio de Informática Eireli – ME.

**CNPJ Nº:** 35.459.909/0001-97.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** nº 06 /SLC/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 / 07 /2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**OBJETO:** Fornecimento, sob demanda, de itens de informática.

**VALOR (R\$):** 7.437,00 (sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 07 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães**  
**Diretor Geral**  
[tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br)  
[tiago.scguimaraes@gmail.com](mailto:tiago.scguimaraes@gmail.com)

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de itens de informática conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 03/2021.

**2. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	04	UND	<b>CALHA COM 8 TOMADAS 2P+T 10A PARA RACK 19"</b> <b>Especificações:</b> Calha com 8 tomadas 2P+T 10A; Fixação em rack padrão de 19"; Altura de 1U; Tomada padrão Brasileiro (NBR 14136); Voltagem/Amperagem máximas: 250V - 10A; Tipo de cabo: PP 3 x 2,5mm <sup>2</sup> x 2,5m tripolar; Metragem cabo: mínimo de 2,5m; Estrutura de aço e pintura eletrostática de cor preta.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	05	UND	<b>DISCO RIGIDO (HD) 1 TB</b> <b>Especificação:</b> Disco rígido para servidor Capacidade: 1 Tb Com gaveta de instalação 7.200 RPM SATA Compatível com servidor Lenovo Thinkserver RD640 P/N: 9RZ168-065 / GPN: 65575-003

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	06	UND	<b>DISCO RIGIDO (HD) 300 GB</b> <b>Especificação:</b> Disco rígido para servidor Capacidade: 300 Gb Velocidade: 10K Com gaveta de instalação SAS 2.5 Polegadas P/N: 653955-001 Compatível com servidores HP Proliant DL360P G8 e HP Proliant DL380P G8

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	10	UND	<b>DISCO RIGIDO (HD) EXTERNO 2000GB (2TB)</b> <b>Especificação:</b> Disco Rígido (HD) Externo: Capacidade mínima: 2000Gb (2Tb); Conexão: USB 3.0 de alta velocidade; Compatibilidade: Windows 7, 8, 10, Vista e XP.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	UND	<b>DOCK STATION</b> <b>Especificação:</b> Dock Station com as seguintes características: Leitor e Clonador de HD 2,5' / 3,5' Conexão USB 2.0 Led de Indicação de Funcionamento Botão Liga / Desliga Botao Back-Up

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	20	UND	<b>FITA LTO 5</b> <b>Especificação:</b> fita lto-5 com as seguintes características:

			Tipo: lto 5 Capacidade nativa de dados: 1.5 TB Capacidade comprimida de dados: 3.0 TB Comprimento da fita: 846 m
--	--	--	---

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	15	UND	<b>FONTE DE ALIMENTACAO</b> <b>Especificação:</b> Fonte de Alimentação para computador. Ref. HP modelo PS-4241-9HP, HP Part No. 503375-001

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	UND	<b>FONTE DE ALIMENTACAO P/ SERVIDOR HP DL360P G8</b> <b>Especificação:</b> Fonte para servidor HP Proliant DL 360P G8. Fonte Hott-Plug/Redundante - Modelo: DPS-460MB - P/N: 643954-101 - GPN: 643931-001 - SPN: 660184-001 - RMN: HSTNS-PD28

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	UND	<b>FONTE DE ALIMENTACAO P/ SERVIDOR HP DL380P G8</b> <b>Especificação:</b> Fonte para servidor HP Proliant DL 380P G8. Fonte Hott-Plug/Redundante Modelo: DPS-750AB-3 A P/N: 643955-101 GPN: 643932-001 SPN: 660183-001 RMN: HSTNS-PD29

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	UND	<b>FONTE DE ALIMENTACAO P/ SERVIDOR LENOVO RD640</b> <b>Especificação:</b> Fonte para servidor Lenovo Thinkser ver RD640. Fonte Hott-Plug/Redundante Modelo: DPS-800RB FRU 03X4368 P/N: 36002353

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	UND	<b>FONTE DE ALIMENTACAO P/ SERVIDOR HP ML110 G6</b> <b>Especificação:</b> Fonte para servidor HP Proliant ML 110 G6. P/N: 576931-001

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	UND	<b>FONTE DE ALIMENTACAO P/ SERVIDOR HP ML110 G9</b> <b>Especificação:</b> Fonte para servidor HP Proliant ML 110 G9. Modelo: S14-350P1A P/N: 780077-501

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	20	UND	<b>FONTE PARA MICROCOMPUTADOR ATX 20/24 PINOS 400W</b> <b>Especificação:</b> Fonte para microcomputador ATX 20/24 pinos, potência 400w (mínima) Entrada AC com chaveamento automático 110v/220v (chave liga/desliga) Mínimo de 2 conectores IDE Mínimo de 3 conectores SATA Mínimo de 1 conector PCI-E

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	15	UND	<b>FRENTE FALSA 1U PADRAO PARA RACK 19"</b> <b>Especificação:</b> frente falsa 1u padrão p/ rack 19" com as seguintes características: Aplicação: rack de 19"; Altura: 1u; Cor: preto; Material: chapa de aço; Ventilada: não

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	20	UND	<b>GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD EXTERNO USB 3.0/USB C</b> <b>Especificação:</b> Sistema operacional: Windows 7, 8, 8.1, 10 e Superiores Tipo de interface: USB 3.0/USB-C

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	70	UND	<b>MOUSE OPTICO USB</b> <b>Especificação:</b> Mouse ótico USB com scroll para rolagem, no mínimo 03 botões, cor preta.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	15	UND	<b>PEN DRIVE DE 32 GB CONEXAO USB 2.0</b>

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	10	UND	<b>SWITCH 24 PORTAS LAYER 2 GERENCIAVEL</b> <b>Especificação:</b> Switch 24 portas com as seguintes características: Atuar no Layer 2;

			Half/Full Duplex auto negociável 24 portas RJ-45 de 10/100/1000 Mbps autosense; Montagem em rack de telecomunicações de 19 polegadas Padrão EIA; Altura de 1U; Interface de gerenciamento Web; Bivolt automático.
--	--	--	---

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	6	UND	<b>SWITCH 48 PORTAS LAYER 2 GERENCIÁVEL</b> <b>Especificação:</b> Switch 48 portas com as seguintes características: Atuar no Layer 2; Half/Full Duplex auto negociável; 48 portas RJ-45 de 10/100/1000 Mbps autosense; 4 portas SFP 100/1000 Mbps; Montagem em rack de telecomunicações de 19 Polegadas - Padrão EIA; Altura de 1U; Interface de gerenciamento Web; Bivolt automático.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	70	UND	<b>TECLADO ABNT2 USB 101 TECLAS (COR PRETA)</b>

### **OBSERVAÇÕES:**

- As quantidades são **estimativas**, referindo-se a previsão de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços, **o quantitativo mínimo de requisição será de 01 (uma) unidade;**
- Quando não especificada a garantia deverá ser de, no mínimo, 3 (três) meses;
- Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior.

### **3. LOCAL DE ENTREGA**

Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço.  
Sorocaba/SP – CEP: 18086-000 – Centro Administrativo e Operacional – SAAE.

#### 4. **PRAZO DE ENTREGA**

O material deverá ser entregue em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento do pedido de compras, no horário das 08:00 às 15:00hs.

O(s) material(is) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo Setor de Tecnologia da Informação. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

#### 5. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

A vigência da Ata será de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da data de assinatura.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o SAAE Sorocaba não se obriga a adquirir os materiais nela contidos, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 6. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por item obtido através do MENOR PREÇO POR LOTE, considerando que o lote será composto de um único item.

#### 7. **UNIDADE FISCALIZADORA/AGENTE FISCALIZADOR**

Setor de Tecnologia da Informação: Jaime de Souza Lima.

Auxiliar de Fiscalização: João Marcos Bonadio de Faria.

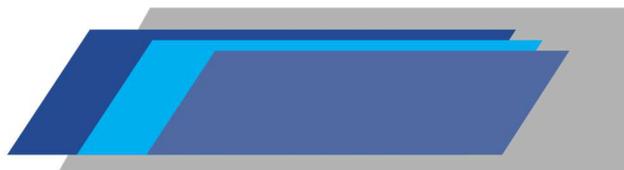
Sorocaba, 23 de fevereiro de 2021.

**Jaime de Souza Lima**  
**Analista de Sistemas I**

## **JUSTIFICATIVA**

A aquisição é necessária tendo em vista o desgaste natural por uso e principalmente garantir a continuidade de negocio da Autarquia, permitindo que os equipamentos de informativa estejam sempre em funcionamento.

A obsolescência de equipamentos e dispositivos periféricos podem paralisar as atividades de tal maneira que impactem na prestação de serviços aos munícipes, gerando transtornos, atrasos e a impossibilidade de manter a qualidade de atendimento.



## PROPOSTA COMERCIAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Pregão nº 43/2021

Razão Social	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ	35.459.909/0001-97
Inscrição Estadual	003593289.00-96
Endereço	Rua Ponte Nova, 857 Loja 08 / Colégio Batista / Belo Horizonte / MG
Telefone/Fax	(31) 3243-2068 (31) 97118-6722
E-mail	vendas@lbtechinformatica.com.br
Representante Legal	Brenda Carvalho Comini
Identidade do Resp. Legal	MG15616122
CPF do Resp. Legal	087.891.096-43
Prazo de Validade da Proposta	<b>90 dias</b>
Garantia	<b>12 meses</b>
Prazo de Entrega	<b>20 dias úteis</b>
Regime	<b>Simples Nacional</b>
Dados bancários:	Banco Bradesco AG 513-4 C/C 16537-9

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Fonte ATX 420W 24 Pinos 2 Sata High Power MYMAX	Mymax	15	R\$ 235,80	R\$ 3.537,00
15	GRAVADOR DVD EXTERNO SLIM BGDE-01S - BLUECASE / USB 2.0	bluecase	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
27	Fonte ATX 420W 24 Pinos 2 Sata High Power MYMAX	mymax	5	R\$ 235,80	R\$ 1.179,00
29	GRAVADOR DVD EXTERNO SLIM BGDE-01S - BLUECASE / USB 2.0	Bluecase	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00

Belo Horizonte, 30 de Dezembro de 2021



BRENDA CARVALHO COMINI  
LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 087.891.096-43



 vendas@lbtechinformatica.com.br  
 (31) 3243-2068  
 (31) 98939-3762

Rua Ponte Nova, 857 - Loja 08 - Colégio Batista - Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-150  
CNPJ: 35.459.909/0001-97 - Inscrição Estadual: 003593289.00-96